mgi assurance

Auditores Independentes

# Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 64.168.221/0001-56

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e
(Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
30 de abril de 2026

A member of mgi worldwide

# Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 64.168.221/0001-56

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstrações contábeis

Período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026

## Índice


Relatório do Auditor Independente ..... 1
Demonstração da posição financeira ..... 4
Demonstração do resultado ..... 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 6
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto ..... 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis ..... 8

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações no período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.



MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

mgi assurance
Auditores Independentes

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

**Como nossa auditoria tratou o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) verificação da documentação comprobatória de lastro dos direitos creditórios constantes na carteira do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 16 de julho de 2026.

**Karin Monchak**
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
**MGI Assurance Auditores Independentes S.S.**
CRC-PR007392/O-3

# Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 64.168.221/0001-56

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstração da posição financeira
## Em 30 de abril de 2026
## (Em milhares de reais)

| | Notas | 30/04/2026 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | | **579** | **1,14** |
| **Cotas de fundos de investimentos** | **4** | **579** | **1,14** |
| Cotas de fundos de investimento renda fixa | | 579 | 1,14 |
| **Direitos creditórios** | **5** | **50.478** | **98,97** |
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | | **50.478** | **98,97** |
| Direitos creditórios a vencer | | 50.478 | 98,97 |
| **Total do ativo** | | **51.057** | **100,11** |
| **Passivo** | | | |
| **Passivo circulante** | | **56** | **0,11** |
| Taxa de administração e gestão | | 41 | 0,08 |
| Taxa de custódia e auditoria | | 15 | 0,03 |
| **Total do passivo** | | **56** | **0,11** |
| **Patrimônio líquido** | | **51.001** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **51.057** | **100,11** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 64.168.221/0001-56

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstração do resultado
## Período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026
## (Em milhares de reais)

| | 26/02 a 30/04/2026 |
|---|---|
| **Composição do resultado do período** | |
| **Direitos creditórios** | **1.003** |
| Rendimentos de direitos creditórios | 1.003 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **305** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **305** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 305 |
| **Demais despesas** | **(118)** |
| Taxa de administração e gestão | (84) |
| Taxa de custódia e auditoria | (17) |
| Despesas de consultoria | (9) |
| Taxa de distribuição de cotas | (5) |
| Outras despesas | (3) |
| **Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **1.190** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 64.168.221/0001-56

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido
## Período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026
## (Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

| | 26/02 a 30/04/2026 |
|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | **-** |
| **Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **1.190** |
| **Cotas emitidas** | **50.000** |
| 50.000,000000 Cotas subordinadas | 50.000 |
| **Cotas resgatadas** | **(189)** |
| 189,280730 Cotas subordinadas | (189) |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **49.811** |
| **Patrimônio líquido no final do período** | **51.001** |
| Total de 49.810,719270 cotas subordinadas a R$ 1.023,897030 cada | 51.001 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 64.168.221/0001-56

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto
## Período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026
## (Em milhares de reais)

| | 26/02 a 30/04/2026 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| **Resultado líquido do período** | **1.190** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | |
| Resultado dos direitos creditórios | (1.003) |
| Taxa de administração e gestão não liquidadas | 41 |
| Taxa de custódia e auditoria não liquidadas | 15 |
| **Resultado ajustado** | **243** |
| Cotas de fundos de investimento | (579) |
| Direitos creditórios | (49.475) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(49.811)** |
| **Fluxo de caixa de financiamento** | |
| Cotas emitidas | 50.000 |
| Cotas resgatadas | (189) |
| **Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento** | **49.811** |
| **Redução no caixa e equivalentes de caixa** | **-** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | - |
| **Redução no caixa e equivalentes de caixa** | **-** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. Contexto operacional

O Paiol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, que iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2026, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração, regido pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, bem como por seu Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas no Fundo, na Classe e/ou nas Subclasses não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 16 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

**b) Apuração dos resultados**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**c) Fluxo de caixa**

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

**d) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

**e) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

**f) Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**g) Instrumentos financeiros**

**I. Classificação dos instrumentos financeiros**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento são registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

## II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

### Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

### Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

## h) Direitos creditórios

i) **Direitos Creditórios –** a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
ii) **Direitos Creditórios –** vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade

do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

**j) Write off**

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas na conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No período de 26 de fevereiro de 2026 (início das atividades) a 30 de abril de 2026 o Fundo não baixou títulos para prejuízo (write off).

**k) Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

a. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
b. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
c. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

## 4. Títulos e valores mobiliários

**Cotas de fundos de investimentos**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da

aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

| Fundo | CNPJ | Valor unitário (R$) | Quantidade de cotas | Valor de mercado |
|---|---|---|---|---|
| Ceres Zeragem FIRF Referenciado Di - RL | 53.743.875/0001-40 | 1,172070 | 493.624,411406 | 579 |
| **Total** | | | | **579** |

No período de 26 de fevereiro de 2026 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 305 e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

## 5. Direitos creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

Os devedores da classe estão inseridos no segmento econômico da agroindústria.

### b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

| Período | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 121 a 365 dias | 50.478 | - | 50.478 |
| **Totais** | **50.478** | **-** | **50.478** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **-** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **50.478** |

### c) Movimentação dos direitos creditórios

| Descrição | 30/04/2026 |
|---|---|
| **(=) Saldo Inicial** | **-** |
| (+) Aquisições | 49.475 |
| (+) Rendimentos | 1.003 |
| **(=) Saldo no final do exercício** | **50.478** |

## d) Concentração dos maiores devedores de direitos creditórios

| Devedor 2025 | Valor Presente | (-) Provisão para perdas | Saldo líquido da provisão | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 30.608 | - | 30.608 | 60,01 |
| Devedor 2 | 6.954 | - | 6.954 | 13,64 |
| Devedor 3 | 6.955 | - | 6.955 | 13,64 |
| Devedor 4 | 5.961 | - | 5.961 | 11,68 |
| **Total** | **50.478** | **-** | **50.478** | **98,97** |

## e) Taxas praticadas por grupos nas operações do exercício

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

| 2026 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| Títulos descontados | 18,36% | 18,36% | 18,36% |

## f) Recompra de direitos creditórios

No período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026 não houve recompra de direitos creditórios.

## g) Coobrigação

É permitido à Classe manter até 33% (trinta e três por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe e o Fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

## h) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificadas pela gestora:

(a) serem representados em moeda corrente nacional e passível de registro contábil;
(b) não estarem vencidos e pendentes de pagamento na data de aquisição e pagamento; e
(c) na data da aquisição e pagamento o respectivo devedor não pode apresentar qualquer valor em atraso com o Fundo.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão

atender, cumulativamente, às seguintes condições de cessão, a serem verificadas pela consultoria especializada:

(a) a formalização de constituição e da aquisição para o Fundo dos direitos creditórios foi sido aprovada pela Gestora;
(b) as eventuais garantias dos direitos creditórios estejam plenamente válidas, eficazes e devidamente constituídas;
(c) os direitos creditórios duplicatas devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva transferência ao Fundo, conforme declaração do respectivo cedente nesse sentido; e
(d) os devedores não podem estar em recuperação judicial, extrajudicial, falência ou insolvência civil.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital (conforme definido na Resolução CVM 175) ou troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

No período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 7. Gerenciamento de riscos

### Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

### Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos

ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio líquido negativo**

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos**

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**Operações com derivativos**

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

*A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.*

## 8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | PL Médio | Valor da cota Subordinada | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| 26/02 a 30/04/2026 | 50.363 | 1.023,897028 | 2,39 |

(*) início da cota
*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*

## 9. Características, emissão, amortização e resgate de cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; e (ii) Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, pagamento de Excesso de Subordinação, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

### (a) Emissão

Para fins de integralização de Cotas seniores e de cotas subordinadas júnior, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta da Classe.

No período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026 houve emissão de 50.000,000000 cotas subordinadas no montante de R$ 50.000.

**(b) Resgate e Amortização de cotas**

As Cotas Seniores serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos no Apêndice, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, as Cotas Seniores poderão ser amortizadas compulsoriamente, a exclusivo critério da Gestora, para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma da Cláusula 5.5 do Anexo Descritivo.

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores, ressalvada a hipótese prevista abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, os Índices de Subordinação e Alocação Mínima não permaneçam desenquadrados.

Para fins de amortização e resgate é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026 houve resgate de 189,280730 cotas subordinadas no montante de R$ 189.

No período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026 não houve amortização de cotas.

## 10. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Custódia: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. |
| Tesouraria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Agente de cobrança: | Ceres Investimentos e Consultoria Ltda. |
| Consultoria especializada: | Ceres Investimentos e Consultoria Ltda. |

## 11. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

## 12. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

| | | 26/02 a 30/04/2026 | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de Administração | QI CTVM | (18) | (37) |
| Taxa de Custódia | QI CTVM | (2) | (4) |
| Taxa de Gestão | Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. | (23) | (47) |
| Consultoria | Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. | - | (9) |

## 13. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração e gestão, a Classe paga a taxa de administração, gestão, consultoria e cobrança, respectivamente, nos seguintes moldes:

(a) Taxa de Administração: o valor correspondente a 0,30% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal conforme os períodos abaixo, atualizados pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 meses: i) Do 1º ao 4º mês: R$ 20; (ii) Do 5º ao 12º mês: R$ 22,5; e (iii) A partir do 13º mês: R$ 25. A Taxa de Administração inclui os serviços de administração fiduciária, controladoria, custódia e escrituração prestados pela Administradora;

(b) Taxa de Gestão: o valor correspondente a 0,55% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 15, atualizado pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 meses;

(c) Taxa de Consultoria: o valor correspondente a 0,1% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 8,5, atualizado pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 meses.

A remuneração do agente de cobrança pelos serviços prestados à Classe corresponde ao percentual anual de 0,1% a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

As taxas são calculadas e provisionadas todo dia útil à razão de 1/252 com base no valor do Patrimônio Líquido do dia útil anterior.

As taxas são pagas mensalmente à Administradora e à Gestora, respectivamente, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Não são cobradas dos Cotistas taxas de ingresso, saída ou performance.

No período de 26 de fevereiro (início das atividades) a 30 de abril de 2026 foram debitados os montantes de R$ 37 a título de taxa de administração, R$ 47 a título de taxa de gestão, R$ 4 a título de taxa de custódia e R$ 9 a título de consultoria.

## 14. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Ceres Investimentos e Consultoria Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

## 15. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## 16. Divulgação das Informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 17. Legislação tributária

**Tributação do Fundo conforme Lei nº14.754/2023**

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

**Imposto de Renda (IR) para os Cotistas**

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

**(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)**

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

**(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)**

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: Acima de 181 dias.

**(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)**

*Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.*

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

*(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).*

**Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)**

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

## 18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 19. Alterações em assembleias

Pelo Instrumento Particular de Deliberação de 24 de fevereiro de 2026, foi aprovado a emissão de cotas da Classe, a ser composta por 50 mil cotas subordinadas júnior da 1ª emissão, com valor unitário de R$ 1 por cota na data da primeira subscrição e integralização, perfazendo o valor total de R$ 50.000.

## 20. Outras informações

### a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### b) Diretor e contador

| | |
|---|---|
| Daniel Doll Lemos | Ricardo Cavalari da Silva |
| Diretor Responsável | Contador CRC-SP 322.316/O-5 |

*****